

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 194029

Número do Contrato: 99/2017.
Nº Processo: 08746000063201719.
PREGÃO SRP Nº 16/2016. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO -.CNPJ Contratado: 03817702000150. Contratado : VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE -BENEFICIOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 99/2017, referente à prestação de serviços de gestão de frota, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 9.507/2018, IN SEGES/MPDG nº 05/2017. Vigência: 21/09/2020 a 21/09/2021. Valor Total: R\$719.711,44. Fonte: 100000000 - 2020NE800004 Fonte: 100000000 - 2020NE800005 Fonte: 100000000 - 2020NE800168 Fonte: 100000000 - 2020NE800169. Data de Assinatura: 28/07/2020.

(SICON - 30/07/2020) 194035-19208-2020NE800013

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2020

PROCESSO SEI: 02001.007518/2019-16. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA e a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, visando a delegação da execução do Licenciamento Ambiental do empreendimento "RECUPERAÇÃO DA DUNA DO POR DO SOL DE JERICOACOARA", localizado no Município de Jijoca de Jericoacoara, Estado do Ceará. OBJETO: O presente ACORDO tem por objeto a delegação da execução do licenciamento ambiental do empreendimento denominado "Recuperação da Duna Por do Sol de Jericoacoara", no município de Jijoca de Jericoacoara, no Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 10 (dez) anos a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por meio de Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por escrito, em até 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2020. ASSINAM: Pelo Ibama: EDUARDO FORTUNATO BIM - Presidente, e pela SEMACE: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - Superintendente.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2020

Processo: 02009.000713/2018-56. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica Nº 16/2020. Partícipes: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, por intermédio do Centro de Triagens de Animais Silvestres (CETAS/ES), e o Instituto Últimos Refúgios (IUR). Objeto: Cooperação técnica recíproca entre os partícipes no que diz respeito o apoio operacional ao Centro de Triagem de Animais Silvestres do Ibama localizado em Serra/ES, de modo a promover a maximização da sobrevivência dos animais silvestres (prioritariamente marsupiais) recebidos nesse centro, provenientes de ações fiscalizatórias, resgates ou entregas voluntárias. Recursos financeiros: Este instrumento não envolve repasse ou recursos financeiros entre as partes. Vigência: O ACT entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá a vigência até 23 de julho de 2025 (5anos), podendo ser prorrogado conforme interesse dos partícipes. Data da Assinatura: 23 de julho de 2020. Assinam: EDUARDO FORTUNATO BIM - Presidente do IBAMA e LEONARDO PREST MERÇON ROCHA - Presidente do Instituto Últimos Refúgios.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020 - UASG 193114

Nº Processo: 02018010700201967 . Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para a prestação de serviços postais exclusivos, de forma contínua, nos termos do art. 9º da Lei nº 6.538/1978, visando ao atendimento das necessidades das unidades administrativas vinculadas ao IBAMA-PA (Superintendência Estadual, Gerência Executiva em Marabá, Gerência Executiva em Santarém, Unidade Técnica de 1º Nível em Altamira). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Necessidade de comunicação oficial das unidades vinculadas ao IBAMA-PA entre si, entre estas e os demais órgãos/entidades. Declaração de Inexigibilidade em 29/07/2020. MARCUS VINICIUS REIS DA SILVA. Chefe de Divisão Substituto. Ratificação em 29/07/2020. DANILO MITRE FILHO. Superintendente. Valor Global: R\$ 200.000,00. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0018-51 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDECE - 30/07/2020) 193114-19211-2020NE080005

DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 8/2020 - DIPRO

Processo nº 02001.024855/2019-60.

A DIPRO, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital CIENTIFICA o autuado do TERMO DE EMBARGO TE-735557-E, pelo cometimento de infração administrativa ambiental referente ao processo abaixo relacionado:

INTERESSADO	CPF/CGC	Nº PROCESSO	Nº AUTO INFRAÇÃO
ROSSANA LOPES ROSSANI	138.273.858-73	02001.024855/2019-60	TE-735957-E

Fica assegurado o direito de vistas dos respectivos processos, aos interessados, no Ibama Sede no endereço SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do Ibama CEP: 70818-900.

OLÍMPIO FERREIRA MAGALHÃES
Diretor de Proteção Ambiental

SUPERINTENDÊNCIA NA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2020 - UASG 193115

Número do Contrato: 7/2017.
Nº Processo: 02016100346201710.
DISPENSA Nº 7/2017. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 34028316001932. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetoa prorrogação do contrato original por mais um período de 06 (seis) meses. A partir de 16.06.2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 16/06/2020 a 16/12/2020. Valor Total: R\$30.131,04. Fonte: 250193034 - 2020NE800003. Data de Assinatura: 16/06/2020.

(SICON - 30/07/2020) 193099-19211-2020NE800005

SUPERINTENDÊNCIA NO TOCANTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Superintendente do IBAMA no Tocantins, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, INTIMA PARA REGULARIZAÇÃO DA RESTITUIÇÃO DE BENS APREENDIDOS CONSTANTES NOS TADS RELACIONADOS, SOB DEPÓSITO DE V.Sª, CUJO PERDIMENTO FOI DECLARADO POR DECISÃO ADMINISTRATIVA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica intimado a restituir o referido bem ou pagar o valor correspondente, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do presente. A ausência de manifestação implicará na inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, após decorrido o prazo de 75 (setenta e cinco) dias, previsto no art. 2º, §2º da Lei n. 10.522/2002 e no encaminhamento aos órgãos de execução da AGU/PGF para ajuizamento de ação judicial, conforme Instrução Normativa n. 10 de 13 de dezembro de 2012 e demais legislações pertinentes. Portanto, V. Sª deverá indicar a localização dos bens (mencionar os bens) sob depósito, apresentá-los ao IBAMA-RR ou pagar o valor correspondente, no prazo indicado.

Interessado	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	TAD Nº	Valor consolidado
RUI MARTINS DE SOUSA CIA LTDA ME	03.408.854/0002-80	02029.000214/2010-73	568657-C	40.346,55
IVANIR MARAFON FAVERO	178.926.860-53	02029.000767/2004-88	182611 - C	130.320,17

FLÁVIO LUIZ DE SOUZA SILVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, no Estado do Tocantins - Ibama/TO, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados do INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de polícia conferido ao Ibama, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art 17-B da Lei nº 6.938/81 alterada pela Lei nº 10.165/2000), ficando os mesmos intimados a efetuarem os pagamentos dos débitos, sob pena de inclusão no Cadastro informativo dos créditos não quitados do Setor Público Federal-CADIN e inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a legislação pertinente. Tendo em vista que a impugnação foi julgada improcedente em primeira instância, e o contribuinte não foi localizado pela via postal, a presente medida se faz necessária. Os interessados dispõem de prazo de até 30 (trinta) dias para apresentação de RECURSO À SEGUNDA INSTÂNCIA, com início a partir de 15 dias da publicação deste edital, conforme artigo 23 do Decreto 70.235/72. Nos casos em que há indícios de dissolução irregular da pessoa jurídica e nos termos do PARECER n. 00017/2018/DUSC/CGCOB/PGF/AGU, ficam notificados os sócios-administradores, ou pessoas naturais que lhes equivalham, da possibilidade de serem apontados como responsáveis pelo passivo da empresa, nos termos do art. 134, inciso VII e art 135, inciso III do CTN. Ratificamos ainda o prazo de 30 dias, com início a partir de 15 dias da publicação deste edital, para recurso à segunda instância do indeferimento da impugnação, na qualidade de sócio-administrador. Esgotado o prazo para interposição de recurso voluntário, sem que este tenha sido interposto, a decisão de primeira instância tornar-se-á definitiva, assim como o próprio crédito tributário. Tornando-se definitivo o crédito tributário, fica facultado ao contribuinte, antes da inscrição em Dívida Ativa, promover o seu pagamento ou negociação perante o IBAMA.FUNDAMENTOS LEGAIS: Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966) e Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigos 17-B a 17-G.FUNDAMENTOS LEGAIS DOS ACRÉSCIMOS: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigo 17-H (até dezembro de 2008) e Lei 10.522, artigo 37-A, redação dada pela Lei 11.941, de 27 de maio de 2009, combinada com a Lei 9.430, artigo 61,de 27 de dezembro de 1996 (após dezembro de 2008).

Interessado	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Decisão Administrativa de Primeira Instância(data)	Valor consolidado	Número de controle
RODEIO IND. E COM. DE CAFÉ LTDA	38.149.837/0001-70	02029.001425/2007-28	06/06/2019	3.351,60	1384708
AGROINDUSTRIAL E MINERAÇÃO DIACAL LTDA	03.179.696/0002-34	02029.001401/2012-36	06/06/2019	8.262,63	5506105

Vistas e cópias dos processos poderão ser obtidas junto ao NUARRE-TO, da Superintendência do IBAMA no Estado do Tocantins, localizada na Quadra 402 Sul Cj.01, Lt. 06-A, Avenida Joaquim Teotônio Segurado. Palmas - TO.

FLÁVIO LUIZ DE SOUZA SILVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, no Estado do Tocantins - Ibama/TO, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL notifica os interessados abaixo relacionados do LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de polícia conferido ao Ibama, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art 17-B da Lei nº 6.938/81 alterada pela Lei nº 10.165/2000), ficando os mesmos intimados a efetuarem os pagamentos dos débitos, sob pena de inclusão no Cadastro informativo dos créditos não quitados do Setor Público Federal-CADIN e inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a legislação pertinente. Os interessados dispõem de prazo para impugnação de até 30 dias, com início a partir de 15 dias da publicação deste edital, conforme artigo 15 do Decreto 70.235/72. Nos casos em que há indícios de dissolução irregular da pessoa jurídica e nos termos do PARECER n. 00017/2018/DUSC/CGCOB/PGF/AGU, ficam notificados os sócios-administradores ou pessoas naturais que lhes equivalham, da possibilidade de serem apontados como responsáveis pelo passivo da empresa, nos termos do art. 134, inciso VII e art 135, inciso III do CTN. Ratificamos ainda o prazo de 30 dias, com início a partir de 15 dias da publicação deste edital, para impugnação do lançamento ou defesa na qualidade de sócio-administrador. Não apresentada defesa ou efetuado o pagamento dos tributos objeto do presente lançamento, incorrerá em revelia, sob pena de responder pessoalmente em execução judicial.FUNDAMENTOS LEGAIS: Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966) e Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigos 17-B a 17-G.FUNDAMENTOS LEGAIS DOS ACRÉSCIMOS: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigo 17-H (até dezembro de 2008) e Lei 10.522, artigo 37-A, redação dada pela Lei 11.941, de 27 de maio de 2009, combinada com a Lei 9.430, artigo 61,de 27 de dezembro de 1996 (após dezembro de 2008).

Interessado	CPF/CNPJ	Nº. do controle	Processo Administrativo	Data da cobrança	Valor consolidado
PRESIDENTE GÁS LTDA	05.416.542/0001-63	11328812	02029.000686/2018-83	30/10/2019	2.882,20
R. A NASCIMENTO	01.846.135/0001-35	12143445	02029.001871/2018-95	24/01/2020	1.639,92
JUAREZ ALVES GLÓRIA	02.373.290/0001-44	11353979	02029.000603/2018-56	30/12/2019	3.468,14
CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA	12.835.262/0001-55	12141266	02029.101403/2017-39	21/01/2020	3.276,35
FALCHI & DIAS LTDA	08.949.625/0001-06	12143518	02029.001851/2018-14	24/01/2020	3.277,62
POSTO NOVO MILENIUM LTDA	04.618.184/0001-09	12150187	02029.001606/2018-15	06/02/2020	2.489,47
JAÓ AUTO POSTO DE MIRANORTE LTDA	02.411.981/0001-95	12166808	02029.000363/2020-12	10/03/2020	3.009,35

